



## Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.247.329/0001-13

### DECRETO Nº 042/2026/TRIB/PMTO

*Súmula: dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM, e da Unidade de Serviço – US, para o exercício de 2026, e da outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. **Guerino Mendonça dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas por Lei, e em conformidade com o artigo 434, combinado com os artigos 226, §1º e 431, § 1º da Lei Complementar nº 084/2006*

*CONSIDERANDO que o §2º do Art. 431, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 84/2006) preconiza que a atualização do valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM**, não importa em aumento de tributos,*

*CONSIDERANDO que o §2º do Art. 226 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 084/2006) preconiza que a atualização do valor da **UNIDADE DE SERVIÇO – US**, não importa em aumento de tributos.*

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para a atualização monetária dos créditos tributários do Município de Tuneiras do Oeste, **para o exercício de 2026**, fica o Departamento de Tributação autorizado à aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, a taxa de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), divulgado dia 09/01/2026 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de 01 de janeiro de a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM**, estabelecida pelo Art. 431, §1º da Lei complementar nº 084/2006, no valor nominal atualizado até 31/12/2025 pelo decreto municipal nº 002 de 13 de janeiro de 2025, na ordem de R\$ **588,21** (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), reajustada segundo o Índice estabelecido no caput do artigo 1º, **passando para o valor nominal de R\$ 613,27**(seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º. A Unidade de Serviço – US**, estabelecida pelo Art. 226, §1º da Lei complementar nº 084/2006, no valor nominal atualizado até 31/12/2025, pelo art. 3º do decreto municipal nº 002 de 13 de janeiro de 2025, na ordem de R\$ **736,77** (setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), reajustada segundo o Índice estabelecido no caput do artigo 1º, **passando para o valor nominal de R\$ 768,16** (setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).



## Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.247.329/0001-13

**Art. 4º.** Todos os créditos tributários vencidos e não pagos pelos contribuintes serão reajustados monetariamente segundo o índice indicados pelo artigo 1º deste decreto para todos os fins fiscais.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

---

**GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original